LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matricula -

137,901

1

ficha-

03 de JANEIRO DE 2005.

São Paulo.

IMÓVEL: TERRENO situado na Estrada Dom João Nery esquina com a rua Um, designado como lote nº 01 da quadra 02, do loteamento denominado "PARQUE DAS FLORES", no DISTRITO DE GUAIANAZES, de forma irregular, medindo de frente em três segmentos, sendo um de 10,30m em curva, outro em reta de 5,72m, ambos para a Estrada Dom João Nery e outro de 22,13m em curva na confluência da Estrada Dom João Nery com a rua Um; do lado onde confronta com lote 02, da mesma quadra mede 25,00m e de outro lado onde confronta com a rua Um mede 7,50m, encerrando a área de 304,03m².

<u>CONTRIBUINTES</u>: 135.345.0001-5/135.297.0010-9/135.296.0010-4 e 135.296.0008-2 (área maior).

PROPRIETÁRIA: JALICO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital à Alameda Santos nº 705, 6º andar, CNPJ/MF nº 56.602.014/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: R. 04 (30/06/1995) e R. 06 (loteamento) desta data, da matricula 69.790 deste Cartório.

Elaine Ficranelli

escrevente autorizada

Av. 01, em 03 de JANEIRO de 2005.

A presente matricula é aberta nesta data a requerimento da proprietária, nos termos da petição de 29/06/2004.

Elaine Fioranelli escrevente autorizada

R. 02, em 03 de JANEIRO de 2005.

Pela escritura de 18-02-2004 (livro 2604, fls. 185/202) lavrada no 23° Tabelião de Notas desta Capital, a proprietária <u>DEU</u> a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, em HIPOTECA, além de outros, o lote matriculado, para garantia do cumprimento das obrigações por ela assumidas, para a execução, com perfeição técnica, das obras e melhoramentos de infra-estrutura exigidos pela legislação em vigor, a serem implantados no loteamento PARQUE DAS FLORES, registrado sob o n. 06 na matrícula n. 69.790, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do registro do citado loteamento, obras e melhoramentos esses constantes do cronograma físico-financeiro referido no título. As demais cláusulas e condições constam do mesmo título. Valor obrigacional atribuído ao lote matriculado R\$ 18.259,22 (dezoito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos).

(continua no verso)

Elaine Ficranelli escrevente autorizada

matricula ---

137.901

ticha ————

Av. 03, em 06 de JANEIRO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 281.905 de 15/12/2010)

Pelo instrumento particular de 10/11/2010, a credora, em decorrência da execução das obras e melhoramentos no loteamento implantado, conforme Termo de Verificação de Execução de Obras, nele referido, autorizou a liberação e o consequente cancelamento da hipoteca constante do R.02 retro.

Marty Elvis C. dos Santos ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 02 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 322.350 de 27/03/2013).

À vista da escritura de 15/03/2013 (livro nº 4.152, fls. 23) do 22º Tabelião de Notas, desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 01/04/2013, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 135.381.0001-1.

Elcio L. G. Ferreira ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 05, em 02 de abril de 2013 (PRENOTAÇÃO nº 322.350 de 27/03/2013).

Pela escritura de 15/03/2013 (livro nº 4.152, fls. 23) do 22º Tabelião de Notas desta Capital, a JALICO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, <u>VENDEU</u> a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142, o <u>imóvel</u> pelo valor de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de 23/10/2012, não registrado e referido no título.

Elcio L. G. Ferreira ESCR. AUTORIZADO

A(Q) escrevente:

Av. 06, em 29 de outubro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 349.938 de 29/10/2014).

À vista do Protocolo nº 201410.0117.00039554-IA-840 de 17/10/2014, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00010669220115150064, da Vara do Trabalho de Itanhaem, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a <u>indisponibilidade dos bens</u> da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, qualificada no R.05, com o CNPJ/MF nº 47.508.411/1502-04 (filial).

A(O) escrevente:

Noringte Valeis ESCR. AUTORIZADA

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO . CNS - 12459-4

matrícula —

137.901

2

ficha

São Paulo,

19 de janeiro de 2015.

Av.07, em 19 de janeiro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 354.290 de 19/01/2015).

À vista do Protocolo nº 201501.1314.00046172-TA-980 de 19/01/2015, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 00010669220115150064, da Vara do Trabalho de Itanhaem, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, noticiada na Av.06.

A (O) escrevente: _

Norinete Valeis

Av. 08, em 08 de abril de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 374.499 de 08/04/2016).

À vista do Protocolo nº 201604.0713.00 125674-IA-060 de 07/04/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00009944520154036123 da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado, foi decretada a <u>indisponibilidade dos bens</u> da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411.0001-56 qualificada no R.05.

A(O) escrevente:-

Northete Valeis ESCR. AUTORIZADA

Av. 09, em 02 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 375.409 de 02/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201604.2908.00132440-IA-090 de 29/04/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 84432013012090105 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, foi decretada a indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96 (filial), qualificada no R.05.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)

matrícula ·

137.901

02

Av. 10, em 16 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.154 de 16/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201605.1309.00137326-TA-150 de 13/05/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 84432013012090105 da 12º Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, noticiada na Av.09.

Normete Valeis

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 17 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.190 de 17/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201605.1614.00138071-TA-630 de 16/05/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 00009944520154036123 da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, deste Estado, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, noticiada na Av.08.

A(O) escrevente:-

Notinete Valeis ESCR. AUTORIZADA

Av. 12, em 16 de janeiro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 387.422 de 16/01/2017).

À vista do Protocolo nº 201701.1008.00226744-TA-730 de 10/01/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 34589201265109004 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-Estado do Paraná, Capital, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens da COMPANHIA BRASILEIRADE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF nº 47.508.411/0125-96, determinada pela mesma Vara e comunicada pela mesma Central através do Protocolo n. 201611.1815.00212777-IA-860, em 18/11/2016.

A(O) escrevente:-

Norinete Waleis ESCR. AUTORIZADA

R. 13, em 08 de setembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 398.128 de 28/08/2017).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

atricula — ficha

HCHN ----

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

137.901

03

08 de setembro de 2017

<u>ARROLAMENTO</u> em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, objetivando o <u>imóvel desta matrícula</u>, consoante requisição 17.00.02.14.76 feita pela Secretaria da Receita Federal em São Paulo, em data de 11/08/2017, contendo a Relação de Bens e Direitos Arrolados do citado contribuinte.

A(O) escrevente:-

Marcus Vinicius S. Brito

Av. 14, em 21 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.103 de 09/01/2020).

Procede-se a presente averbação, "ex-vi" do disposto nos artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532/97 e do disposto no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.565, de 20 de maio de 2015, da Secretária da Receita Federal do Brasil, e à vista da requisição nº 20.00.00.02.67, de 03 de janeiro de 2020, acompanhado da Relação de Bens (processo nº 19515.720135/2017-70), para constar o <u>CANCELAMENTO do ARROLAMENTO</u> registrado sob o nº 13, nesta matrícula, em nome da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

selo: 124594331UN000201908LI20P

A(O) escrevente:4

Eduardo M. Cavalhieri
ESCR. AUTORIZADO